



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1109 DE 02 DE maio DE 1.983.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO MARIA AUXILIADORA".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo Art. 31, do Decreto-Lei nº 01, de 31 de dezembro de 1.981,

Considerando, haver sido, o Instituto Maria Auxiliadora, declarado de Utilidade Pública pelo Senhor Presidente da República, através do Decreto nº 86.238 de 30 de julho de 1.981,

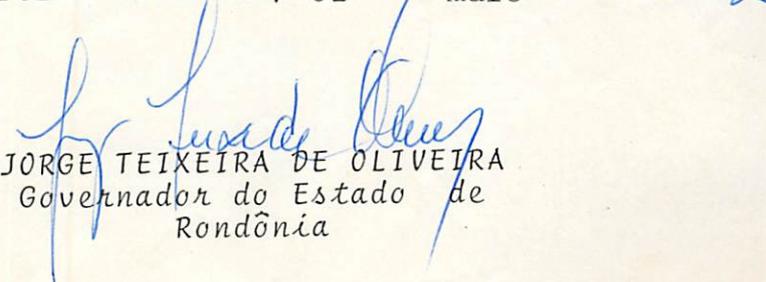
Considerando os documentos apresentados e a análise levada a efeito no processo administrativo nº 1008/002580;

Considerando ainda, os relevantes serviços prestados pelo Instituto à comunidade de Porto Velho e ao Estado de Rondônia,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, no âmbito estadual, o Instituto Maria Auxiliadora, com sede à rua Irmã Capelli, 41, nesta cidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 02 de maio de 1983. 

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador do Estado de
Rondônia

Publicado no Diário Oficial
nº 327 do dia 18/05/83
Fátima

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNADOR

DECRETO Nº 10.100 DE 18/05/83

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO MARIA AUXILIADORA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo art. 31, do Decreto-Lei nº 01, de 21 de dezembro de 1981,

Considerando, haver sido, o Instituto Maria Auxiliadora, declarado de Utilidade Pública pelo Senhor Presidente da República, através do Decreto nº 22.792 de 20 de julho de 1981,

Considerando os documentos apresentados e a análise levada a efeito no processo administrativo nº 1001/003280;

Considerando ainda, os relevantes serviços prestados pelo Instituto à comunidade de Porto Velho, no Estado de Rondônia,

D E C R E T O :

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, no âmbito estadual, o Instituto Maria Auxiliadora, com sede à rua José Capelli, 41, nesta cidade.

ART. 2º - Fica decretada a criação de uma comissão para a fins de sua organização.

Porto Velho, 18 de maio de 1983.

SECRETARIA DE ECONOMIA
Governador do Estado de
Mato Grosso